

Monta

Lei nº 282/65.

Abre o Crédito Especial de R\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaipava Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em parâmetros a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o Crédito Especial de R\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), para atender o pagamento da diferença de vencimentos do funcionalismo municipal, neste exercício, em virtude do aumento que se deu pela Lei nº 243/65, de 24 de Julho de 1.965.

Artigo 2º - A despesa proveniente deste crédito, será coberta com os recursos do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prestar.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaipava Grande, 21 de Outubro de 1.965.

Prefeito Municipal.

banca 158 etc